



Homologado em 4/1/2023, DODF nº 04, de 05/1/2023, pag. 14.  
Portaria nº 15, de 4/1/2023, DODF nº 04, de 05/1/2023, pag. 12.

PARECER Nº 272/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00243591/2021-52

Interessado: **Centro de Educação Infantil Tia Nair – CEITNB**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Educação Infantil Tia Nair – CEITNB; autoriza a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

## I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 17 de dezembro de 2021, de interesse do Centro de Educação Infantil Tia Nair - CEITNB, situado na Quadra 5, Área Especial 2, Praça Interna, Setor Veredas, Brazlândia, Brasília-Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.290.594/0004-90, mantido pelo Centro Social Comunitário Tia Angelina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.290.594/0001-48, com sede na Quadra 4, Conjunto E, Chácara 28, Varjão, Brasília-Distrito Federal, trata da solicitação de novo credenciamento, por perda de prazo do credenciamento, para a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, bem como aprovação de documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Registra-se que a instituição educacional foi credenciada por meio da Portaria nº 277/SEEDF, de 29 de agosto de 2016, com amparo no Parecer nº 126/2016-CEDF, a contar da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2021, bem como autorizada a ofertar Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade.

Cumprir informar que o pedido de credenciamento foi protocolizado em 17 de dezembro de 2021, após o término do período de credenciamento, que ocorreu em 31 de julho de 2021, ensejando a alteração do pleito para novo credenciamento, em atenção ao disposto no art. 216 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

## II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos legais encontram-se atualizados, atende a legislação vigente e estão coerentes com o pleito, nos termos do Art. 194 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional, registra-se o Certificado de Licenciamento com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes do GDF.



### Das visitas de inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 4 de fevereiro de 2022 e 10 de fevereiro de 2022, ocasiões em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

### Do Relatório Técnico Conclusivo destaca-se:

[...] **ambientes no térreo**, como sala de coordenação/professor, 2 refeitórios, 2 depósitos e 1 fraldário, **para salas de aula**. Os citados espaços foram remanejados para os pavimentos superiores e, ainda, readaptaram um espaço livre, para mais um fraldário. Então, o **térreo ficou com 11 salas de aula** e o **1º pavimento, com 8 salas de aula, e não há mais turmas no 2º pavimento**. Das **14 turmas que encontravam-se nos pavimentos superiores**, a Instituição **conseguiu remanejar 6 turmas para o térreo, ficando ainda 8 turmas no 1º pavimento**, [...].

Segundo a coordenadora pedagógica, no térreo, consta 5 turmas para atender (**previsão**) o berçário II, com 21 estudantes (cada), 6 turmas de maternal I, com 22 estudantes (cada) e no 1º pavimento, 8 turmas com 24 estudantes (cada), no entanto, a Instituição iniciou o ano letivo com **232 estudantes** matriculados, sendo **102 do maternal I (térreo) e 130 do maternal II (1º pavimento)**, [...].

[...]

O Centro de Educação Infantil Tia Nair é uma instituição simples, apresentando higiene e organização, para exemplificar, salienta-se que no espaço da lavanderia [...], tem armários separados [...] por turma e cada criança recebe uma bolsa contendo dois lados, de um lado, é roupa suja e do outro lado, roupa limpa [...], bem como, os espaços já estão todos organizados [...] e identificados [...].

[...]

### **Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas**

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o artigo 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

### **Dos Documentos Organizacionais**

#### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no artigo 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

#### 1. Missão

A instituição educacional tem como missão: "promover uma educação pautada em princípios e valores, de fraternidade, igualdade e respeito ao próximo, além de desenvolver ações no âmbito familiar, contribuindo para um crescimento saudável da criança que, por consequência, se estende à comunidade."

#### 2. Organização Pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, organizada conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:



Creche:

- Berçário I, para crianças a partir de 4 meses;
- Berçário II, para crianças a partir de 1 (um) ano de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- Maternal I, para crianças de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- Maternal II, para crianças de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

### 3. Organização Curricular

O currículo da Educação Infantil está organizado a partir dos cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Cumprir destacar que a instituição oferece vários Projetos Interdisciplinares ao longo do ano, dentre eles estão:

- Adaptação com Muita Diversão!
- Higiene, Sujeira Não!
- Musicalidade Das Infâncias De Cá, De Lá De Todo Lugar.
- Projeto “Quem Sou Eu?”
- Projeto Água Nossa de Cada Dia!
- Quem Cuida De Mim!

### 4. Avaliação

#### 4.1 Avaliação das aprendizagens

A avaliação no CEITNB é um processo contínuo e formativo que ocorre desde o primeiro dia de aula. Os educadores observam e acompanham tudo que é realizado por cada educando durante o semestre. Ao final, os registros destas avaliações são organizados no Relatório de Desenvolvimento Individual da Criança (RDIC).

#### 4.2 Avaliação institucional

A Avaliação institucional contempla:

- a participação da comunidade escolar, que se concretiza por meio de reuniões, de questionários e da aplicação de dinâmicas, além de estratégias como o preenchimento de questionários de múltipla escolha sobre a Instituição no geral (infraestrutura, profissionais, atendimento etc.) e sobre a compreensão da qualidade dos



- procedimentos pedagógicos, assim como da coleta de sugestões, que ocorre semestralmente junto às famílias;
- o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos docentes, bem como a aplicação de questionários abertos para compreender as suas concepções de infância, criança e avaliação;
  - atividades diversificadas com as crianças, como atividades de desenho e rodas de conversas, para coletar informações sobre como a instituição é percebida pelos infantes.

Os resultados obtidos por meio desses instrumentos são analisados pela equipe pedagógica, para revisão das ações, metodologias e objetivos, proporcionando momentos de reflexão, aperfeiçoamento ou até exclusão de algumas ações, caso seja necessário.

## 5. Acompanhamento Estudantil

### 5.1 Plano de Permanência

O plano de permanência do CEITNB é pautado em uma relação baseada no diálogo constante entre instituição/criança e instituição/família, contemplando toda a comunidade escolar, tendo em vista a permanência da criança no contexto escolar. Ações preventivas são elencadas para que seja possível a manutenção dessa permanência, tais como:

- Cabe à Secretaria Escolar o acompanhamento da frequência da criança e no caso de ocorrência de três faltas consecutivas, estabelecer contato com os responsáveis com a finalidade de identificar os motivos que levaram à ausência da criança.
- Crianças que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, devem ser notificadas ao Conselho Tutelar.
- Encontros periódicos entre pais, docentes e coordenação com intuito de propiciar maior incentivo ao acompanhamento da família em relação à rotina da criança na instituição educacional.
- Estabelecer um espaço de escuta ativa para que as crianças se sintam à vontade para externalizar suas ideias em relação ao próprio processo de educação e socialização para que estas desenvolvam sentimento de identidade e pertencimento para com a instituição.

### 5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

O CEITNB compreende o êxito escolar como o alcance dos objetivos estabelecidos na Proposta Pedagógica. Dessa forma, destacam-se algumas atitudes para a promoção do êxito:

- reunião explicativas com os familiares;
- preparação da equipe pedagógica;
- organização das salas com os cantos diversificados para que as experiências ocorram simultaneamente;
- permissão para que a criança traga para a instituição objetos de casa, tais como brinquedos, fotos, paninhos, chupetas, alguma peça de roupa de um dos membros da família, pois representam relações de afeto e familiaridade a ela;
- viabilização da integração escola-família-comunidade.

## Do Regimento Escolar



O Regimento Escolar contém 126 (cento e vinte e seis) artigos e 45 (quarenta e cinco) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e de acordo com as normas vigentes, com destaque para:

Art. 123. Enquanto perdurar o convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o CEITNB, esta última deverá utilizar o Currículo estabelecido para as Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de acordo com as cláusulas estabelecidas.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Educação Infantil Tia Nair - CEITNB, situado na Quadra 05, Área Especial 02, Praça Interna, Setor Veredas, Brazlândia, Brasília-DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.290.594/0004-90, com sede na Quadra 4, conjunto E, chácara 28, Varjão, Brasília-DF;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o parecer.

Sala “Helena Reis” CEDF, Brasília, 13 de dezembro de 2022.

**JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS**  
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB  
em 13/12/2022

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 272/2022-CEDF  
Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

| <b>Instituição Educacional:</b> Centro de Educação Infantil Tia Nair Brazlândia (CEITNB)<br><b>Etapa:</b> Educação Infantil/Creche<br><b>Módulo:</b> 40 Semanas – 200 dias letivos<br><b>Regime:</b> anual  |   |                                 |                        |                        |                         |
|---|---|---------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento  | Campos de Experiência   | CRECHE                          |                        |                        |                         |
|   |   | Berçário I<br>(4 meses a 1 ano) | Berçário II<br>(1 ano) | Maternal I<br>(2 anos) | Maternal II<br>(3 anos) |
| Conviver<br>Brincar<br>Participar<br>Explorar<br>Expressar<br>Conhecer-se   | O eu, o outro e nós<br>Corpo, gestos e movimentos<br>Traços, sons, cores e formas<br>Escuta, fala, pensamentos e imaginação<br>Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações | X                               | X                      | X                      | X                       |
| <b>Carga horária semanal – jornada integral (em horas)</b>  |   | 50                              | 50                     | 50                     | 50                      |
| <b>Carga horária anual – jornada integral (em horas)</b>  |   | 2000                            | 2000                   | 2000                   | 2000                    |
| <b>Observações:</b><br>1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 18h30<br>2. Jornada, turno, horário das aulas:<br>Integral de 7h30 às 17h30<br>3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer adequações para a organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. |   |                                 |                        |                        |                         |